



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.283 DE 06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 73.256,00 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003.DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

0.010. Restituição de Saldo de Convênio

3.3.20.93.00.00.1779 – Indenizações e Restituições	11,13
3.3.20.93.00.00.3779 – Indenizações e Restituições	2.257,48
3.3.20.93.00.00.1780 – Indenizações e Restituições	26,10
3.3.20.93.00.00.3780 – Indenizações e Restituições	3.078,68

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

0.009. Restituir Saldo de Convênio e Transferência - Educação

3.3.30.93.00.00.1129 – Indenizações e Restituições	135,86
3.3.30.93.00.00.3129 – Indenizações e Restituições	30.346,75

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB

4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente	3.300,00
--	----------

6.007. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB

3.3.90.30.00.00 3880 - Material de Consumo	6.100,00
3.3.90.36.00.00 3880 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte de recursos 3880 – Contribuições e Legados de Entidades no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), da fonte 3129 – Convênio SEED 12200814 – TE no valor de R\$ 30.346,75 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), da fonte 3779 – Conv. 232/2009 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos no valor de R\$ 2.257,48 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), da fonte 3780 – Conv. 556/2011 – Aquisição de Caminhão de Caçamba e Equipamentos no valor de R\$ 3.078,68 (três mil setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e do excesso de arrecadação da fonte 1129 – Convênio SEED 12200814 – TE, no valor de R\$ 135,86 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), da fonte 1779 – Conv. 232/2009 – Implantação de Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Resíduos Sólidos no valor de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos), da fonte 1780 – Conv. 556/2011 – Aquisição de Caminhão de Caçamba e Equipamentos no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB

3.3.90.36.00.00.1000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500,00

3.3.90.39.00.00.1000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal